

LEI MUNICIPAL Nº 258/2004

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART, 1º REFERENTE
AO CONTRATO DE COMODATO POR TEMPO
LIMITADO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL
Nº 254/2004.**

A Sra. **NEOLANGE CULAU BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1ª, que trata a Lei Municipal nº 254/2004, no que se refere ao Contrato de Comodato por Tempo Limitado, que passará a ter a seguinte redação.

1º- A COMODANTE cede ao COMODATÁRIO o espaço necessário junto a “Casca Lucchese”, dentro de uma fração de terras de culturas com área de 92,7 hectares, situado no lugar denominado Faxinal, em Boa Vista do Cadeado, matriculada sob o número 2.271, no Cartório de Registro de Imóveis de Cruz Alta, para os eventos denominados “FÓRUM SOBRE GESTÃO AMBIENTAL” e “IIª EXPOCAD”, que realizar-se-ão entre os dias 15 á 21 de abril de 2004.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA VISTA DO CADEADO, 06 DE
ABRIL DE 2004.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Tabajara Rosa de Miranda
Sec. a Adm., Pl. e Fazenda